

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 109/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o Resultado da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, após recursos**, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025.

I – DO RESULTADO DA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. O Resultado da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, após recursos, consta nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital, disponíveis no site da Brigada Militar, www.brigadamilitar.rs.gov.br, e da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, com o respectivo parecer do candidato, através do status de APTO, INAPTO ou AUSENTE.

II – DO PARECER DA BANCA DE ANÁLISE DE RECURSOS

2.1. A Banca Revisora examinou os recursos interpostos no período de 03/11/2025 a 07/11/2025. Em conformidade com as disposições do edital do certame e com a ciência e concordância do candidato ao se inscrever no concurso, emite o seguinte parecer:

2.2.1. A Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo. Trata-se de um processo sistemático, fundamentado em procedimentos científicos, que identifica aspectos psicológicos compatíveis com as atividades e o perfil exigido para o cargo.

2.2.2. O processo de avaliação psicológica foi constituído de instrumentos e técnicas psicológicas, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, os quais verificaram as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil exigido pelo cargo.

2.2.3. As Bancas Avaliadoras, Examinadoras e Revisoras são compostas por profissionais devidamente capacitados, com formação teórica e técnica adequada para a realização das atividades previstas no concurso.

2.2.4. A Avaliação Psicológica foi realizado conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e foram utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo. Foram incluídas nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício da profissão policial militar e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primou-se pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo.

2.1.5. O candidato foi considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital. Ao ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

2.1.6. O candidato considerado INAPTO teve acesso ao Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica e pôde participar da Entrevista Devolutiva. Essa entrevista teve como objetivo detalhar os resultados obtidos, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame, sendo exclusivamente informativa. O candidato pôde comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado de um psicólogo, com o qual foram discutidos os aspectos técnicos referentes à testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo. Além disso, também foi oportunizada vistas dos testes psicológicos, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 105/2025.

2.1.7. Não foram aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

2.1.8. Não foram consideradas como razões de recurso alegações de alterações físicas, emocionais ou patológicas que possam ter influenciado o desempenho do candidato durante a realização dos testes, tais como: Doenças ou condições de saúde (ex.: febre, dores, efeitos de substâncias medicinais); Fatores emocionais (ex.: luto, cansaço excessivo, tensão extrema); Ruídos ou distrações ambientais (ex.: barulhos externos, movimentação de pessoas); Aspectos religiosos ou culturais que não interferem diretamente nos critérios técnicos de avaliação psicológica.

2.1.9. O certame é regido pela Lei nº 15.266/2019, aplicável à Administração Pública Estadual, que regula os concursos públicos desde sua publicação. A legislação vigente e o Edital de Abertura não preveem a realização de nova avaliação psicológica.

2.1.10. Os pareceres individuais, quanto ao aspecto dos resultados obtidos nas testagens, dos recursos interpostos nessa fase, serão encaminhados aos candidatos individualmente, da mesma forma em que foram encaminhados os Laudos Psicológicos.

2.1.11. Os recursos interpostos pelos candidatos foram analisados e, quando indeferidos, mantidos na condição de INAPTOs.

III – DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante deste edital:

Anexo I – Candidatos Aptos;

Anexo II – Candidatos Inaptos;

Anexo III – Candidato Ausentes e Eliminados.

Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar